



**ATA DA REUNIÃO DE
ONZE DE FEVEREIRO DE 2020**

----No dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

----O senhor Vice-Presidente informou o Executivo que a senhora Presidente iria chegar no decorrer da presente reunião, tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos.-----

----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos, informando que quando a senhora Presidente integrasse a reunião iria usar da palavra no ponto 1.2 - INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – GÓIS MOTO CLUBE/27º RAIDE DE GÓIS – PARAÍSO TODO TERRENO-----

3.3 – CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ /LOUSÃ GRANFONDO LICOR BEIRÃO-----

3.4 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS/ANO 2021-----

3.5 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA-----

3.6 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24.01.2017-----

- 3.7 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----
- 3.8 – CIM RC/MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU 2014-2021 (EEA GRANTS 2014-2021)/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS---
- 3.9 – APIN/PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS-----
- 3.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/PROPOSTA-----
- 3.11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO - PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E AMBIENTE-----
- 3.12 – OBRAS PARTICULARES/JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SIMÕES-----
- 3.13 – OBRAS PARTICULARES/VICTOR MANUEL TAVARES SIMÕES-----
- 3.14 – OBRAS PARTICULARES/CARLOS ALBERTO ANTÃO PAULA-----
- 3.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
- 3.16 – 1ª REVISÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020-----
- 3.17 – 3ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020-----
- 3.18 – 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020-----
- 3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO-----
- 3.19.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.19.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES-----
- 3.20.1 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL-----
- 3.20.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS-----
- 3.20.3 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS -----
- 3.20.4 – CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DO CEIRA-----
- 3.20.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.20.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----
- 3.20.7 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----
- 3.20.8 – LOUSITÂNEA- LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ -----

3.20.9 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA FILARMÓNICA VARZEENSE---

3.21 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente informou que desejava propor ao Executivo a atribuição dos seguintes Votos de Pesar:-----

-----a) Ao senhor José Casimiro Rodrigues Martins, Pai da esposa do senhor Dr. Luís Martins, Presidente da Direção do Conselho Regional da Casa do Concelho de Góis;-----

-----b) À senhora D. Maria de Lurdes Duarte, Mãe do senhor José Augusto Duarte Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira;-----

-----c) Ao senhor Eduardo Ventura, antigo Comandante dos Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Arganil; -----

-----d) Ao senhor António de Almeida Neves, Pai do senhor Manuel Brás Neves, trabalhador da Câmara Municipal de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, a atribuição dos referidos Votos de Pesar, manifestando total solidariedade e profundo pesar às famílias pela sua irreparável perda.-----

-----A senhora Presidente prevaleceu-se da oportunidade para felicitar o senhor Jorge Veloso, atual Presidente da União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, pela eleição de Presidente da Associação Nacional de Freguesias (Anafre). Informou que já teve oportunidade de o saudar tendo o senhor Presidente da Anafre dirigido convite às Freguesias associadas do Concelho para acolher uma formação para autarcas das freguesias no sentido de ser transmitida informação sobre alguns assuntos.

-----Informou que no âmbito do Projeto da CIM RC, no próximo dia 27.02.20, irá ser inaugurada a Sala de Aula do Futuro, na sede do Agrupamento de Escolas de Góis, iniciativa que terá lugar pelas 10.00 horas. Informou que a Sala de Aula do Futuro apresenta-se como uma estratégia de implementação de ambientes inovadores de educação, inspirados no projeto Future Classroom Lab, desenvolvido pelo European

Schoolnet, que pretende constituir-se como "laboratório de aprendizagem", espaço de inovação, para professores e alunos, propícios à utilização de novas metodologias, tendo dirigido convite ao Executivo para estar presente nesta cerimónia.-----

-----Mais informou que no dia 27.02.20, irá ser realizada sessão ordinária da Assembleia Municipal, a qual terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal António Francisco Barata, pelas 17.00 horas.-----

-----Por último, informou que a sua ausência do início da presente reunião se deve ao facto de ter estar presente na reunião onde foram oficialmente entregues as chaves do Parque Municipal pela empresa QRcivil – Engenharia e Reabilitação, S.A., sendo que no preciso momento está a ser realizada visita ao equipamento pelo senhor Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Pedro Pereira Alves, o Dr. Victor Duarte, seu Secretário e a senhora Chefe da DGUPA, Eng^a. Maria de Lurdes Rodrigues, pelo que cabe após a visita em curso, marcar a vistoria definitiva, estando reunidas as condições para que se proceda ao apetrechamento deste equipamento para que os serviços sejam deslocalizados paulatinamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a partir do final do mês em curso irá entrar em funcionamento o transporte a pedido no concelho de Góis. Trata-se de um projeto piloto no âmbito da CIM RC com o objetivo de num futuro próximo ser extensivo a todo o território desta comunidade intermunicipal. Este projeto tem por objetivo aumentar a cobertura da rede de transportes coletivos existente, proporcionando uma oferta em áreas onde esta oferta não existe ou é deficitária. À semelhança do transporte coletivo regular, tem circuitos, paragens e horários definidos. No entanto, os serviços de transporte a pedido distinguem-se do transporte regular porque o cliente é que desencadeia a viagem, através do seu pedido para uma central de reservas. Deste modo, as viaturas só efetuam os percursos se, antecipadamente, o serviço tiver sido solicitado e só vão às paragens que tiverem reservas. Referiu que o transporte a pedido irá estar muito próximo da rede do Góisim, permitindo aos residentes o usufruto desta rede dois dias por semana, realçando

que as freguesias que irão ser abrangidas são a de Alvares e a União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, uma vez que tanto a freguesia de Góis como a de Vila Nova do Ceira estão abrangidos pela rede do GóisSim e outros operadores de transportes públicos coletivos. Na União de Freguesias para as localidades de Cadafaz, Corterredor, Folgosa e Cabreira este serviço será prestado à terça e sexta- feiras, sendo que nas localidades de Sobral, Ádela, Açor, Malhada, Carrimá, Soito e Colmeal este serviço será prestado à terça e quarta feiras. A metodologia a ser praticada é a de que o cliente solicita o transporte desde a sua residência até a uma paragem do GóisSim nesta freguesia. Na freguesia de Alvares o transporte a pedido irá abranger as localidades de Mega Cimeira, Mega Fundeira, Cilha Velha, Candeia, Milreu, Fonte dos Sapos, Estevianas, Pisão, Vale Andorinha, Varzina, Obrais, Amioso do Senhor, Amiosinho, Relva da Mó, Roda Fundeira, Roda Cimeira, Casal Novo, Carrasqueira, Fonte Limpa, Foz de Alvares, Coelhosa, Telhada, Algares e Simantorta, sendo a terça feira reservada à vinda a Góis e a quinta feira para a sede da freguesia de Alvares. Referiu que o transporte a pedido será objeto de divulgação nas freguesias onde será colocado em prática, bem como será colocada sinalética nas áreas onde o mesmo irá funcionar.-----

-----Relativamente à reunião ocorrida no passado dia 08.02.20, na Casa do Concelho de Góis, na qual o assunto mais abordado foi sobre a adesão da Câmara Municipal à APIN, referiu que vale a pena debruçarmo-nos sobre todo este processo, uma vez que quando este é debatido ficamos com a sensação que houve alguma irresponsabilidade do Executivo quando deliberou a adesão da Câmara Municipal a esta empresa intermunicipal não tendo acautelado os interesses dos consumidores. Perante o que se está a passar com todo este processo referiu concordar em parte com os consumidores sendo importante que sejam devidamente esclarecidos os passos que foram dados e as posições que o Município foi tomando em todo este processo. Referiu ser seu entendimento que a parte mais complicada em todo este processo incide sobretudo sobre a tarifa aplicada ao saneamento a qual abrange todo o território. Referiu que esse pormenor foi reparado posteriormente à aprovação das taxas, sendo que no regulamento nada parecia crer que essa taxa fosse aplicada a todos os consumidores,



salientando que o pagamento dessa taxa já existia, contudo alguns dos consumidores não procediam ao seu pagamento. Referiu que somente se teve conhecimento que a taxa relativa ao pagamento do saneamento era para ser aplicada a todos os consumidores aquando se teve conhecimento da proposta de Regulamento, tendo sido somente nesse momento que se teve uma reação, nomeadamente em sede da APIN, em que foi manifestada por parte do Município de Góis total discordância à aplicação universal dessa taxa porquanto a maioria da população do concelho não usufrui desse serviço. Referiu que o argumento para pagamento dessa taxa é que os consumidores terão a oportunidade dos afluentes das suas fossas serem retirados sem qualquer custo, tendo para o efeito a Câmara Municipal informado a APIN que no total de consumidores somente cerca de sessenta é que solicitam anualmente a limpeza das suas fossas, pelo que num universo de mais de três mil consumidores sem ligação à rede de saneamento, resultava num universo bastante insignificativo de consumidores que usufruem da rede de saneamento, situação esta comunicada à empresa intermunicipal. No entanto, foi verificado que a meados de janeiro havia insistência por parte da APIN em manter o pagamento da referida taxa, pelo que a Câmara Municipal tomou como procedimento remeter uma comunicação à APIN dando conhecimento que não permitiria que no concelho de Góis fosse aplicada esta taxa de forma universal, realçando que ainda se aguarda resposta a essa comunicação. Referiu que a Câmara Municipal tomou como posição não se conformar de forma alguma com a posição tomada pela APIN, pelo que a adesão à APIN que nos pareceu ser uma boa solução para o problema existente no concelho que é a falta de investimento nas infraestruturas do saneamento e a na qualidade da água, presentemente, está-se a tornar um processo muito difícil de gerir. Referiu que efetivamente a Câmara Municipal colocou algumas questões via e-mail, as quais até à data ainda não mereceram, lamentavelmente, qualquer resposta.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que numa reunião do Executivo apresentou dois assuntos relativos à localidade do Esporão, nomeadamente a existência de alguns buracos em frente ao estabelecimento de restauração, bem como a limpeza do excesso de arvoredos junto ao tanque de combate a

incêndios, assuntos estes que já foram objeto de resolução congratulando-se por estes procedimentos. Referiu que na Ponte do Sótão há uma situação que carece de resolução sendo na estrada secundária que vai desde a antiga fábrica de papel até à EN na Alegria, porquanto existe uma barreira que desmurou e com as últimas intempéries esta situação ficou bastante perigosa, não permitindo a circulação de viaturas e peões. Referiu que no Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, no âmbito dos trabalhos realizados pela empresa Lusiaves para verificar a existência de água, foram feitos alguns furos, pelo que foi informado que apesar da empresa ter procedido à reposição do solo, junto ao marco geodésico ainda se verifica que não se procedeu à reposição do solo, podendo ser uma situação perigosa para quem por ali possa passar, pelo que solicitou que a Câmara Municipal, apesar de não ter sido a entidade responsável pelos citados trabalhos, tome os devidos procedimentos para que esta situação seja resolvida no mais breve espaço de tempo.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que relativamente ao transporte a pedido referiu que leu num órgão de comunicação social que no concelho de Góis este projeto incidira sobre quarenta localidades, porém o requisito era que estas tivessem mais de quarenta residentes, pelo que ficou um pouco apreensiva relativamente ao número de moradores. Porém, pelas palavras do senhor Vereador Mário Barata Garcia este não é um requisito para o nosso concelho, tendo em conta as localidades que o transporte a pedido irá abranger.-----

-----Quanto à APIN, agradeceu os esclarecimentos ora apresentados pelo senhor Vereador Mário Barata Garcia porquanto se trata de um assunto que a todos preocupa, salientando que das intervenções realizadas na jornada realizada na Casa do Concelho de Góis o Executivo foi acusado de não ter acautelado os interesses do Município. Referiu que desejava ter acesso às comunicações remetidas à empresa intermunicipal, depreendendo que a Câmara Municipal tenha reagido através dos e-mails remetidos. Contudo, questionou se quando os assuntos são objeto de deliberação na APIN como é que se procede à votação dos mesmos e qual o resultados das deliberações, pois parece-lhe que as mesmas são tomadas por unanimidade, entendendo que nada adianta a



Câmara Municipal de Góis andar a reagir e, posteriormente, em sede da APIN votar favoravelmente os assuntos. Ainda sobre os esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que teria sido importante que estes tivessem sido apresentados aquando a abordagem do assunto na Casa do Concelho de Góis, para que o público presente tivesse conhecimento dos procedimentos tomados pela Câmara Municipal, não lhe parecendo que dos esclarecimentos apresentados às questões não foram apresentadas as justificações necessárias por quem de direito, i.e., pela senhora Presidente ou pelo senhor Vice-Presidente porquanto estão por dentro do assunto.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo entender existir uma lacuna no nosso concelho ao nível da recolha de óleos alimentares domésticos, através de contentores próprios para esse mesmo efeito, o denominado “oleão”, tendo conhecimento da existência de alguns, contudo verifica-se a sua insuficiência pelo que deveria a Câmara Municipal proceder à aquisição de mais contentores para que haja uma atitude mais amiga do ambiente. Referiu a existência de equipamentos cujos óleos alimentares podem ser depositados dentro de garrafas de maneira a que tanto o equipamento, como o espaço envolvente não fique com resíduos gordurosos, pelo que era de todo importante a aquisição e distribuição destes contentores por forma a sensibilizar os munícipes a reciclarem também este resíduo líquido. -----

-----Referiu que no suplemento do Diário As Beiras, do dia 08.02.20, foram publicadas algumas declarações dos Presidentes de Câmara do Distrito de Coimbra sob a temática “a região de Coimbra tem futuro ‘2020’”, sendo que na declaração prestada pela senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis, refere que “*As minhas expetativas centram-se na saúde, esperando uma melhoria significativa na prestação de cuidados, bem como na concretização do projeto da Lusiaves, com vista a alavancar o emprego e o desenvolvimento económico*”. Face às palavras da senhora Presidente referiu que a sua questão tem a ver com a área da saúde, uma vez que esta temática tem sido recorrentemente abordada pelo Executivo, questionando se existe alguma novidade e/ou informação no sentido da existência de previsão de alguma mudança positiva que

seja do conhecimento da senhora Presidente nesta matéria e que ainda não tenha sido transmitido ao Executivo.-----

-----Referiu, no que concerne à APIN, trata-se de um assunto que tem merecido algum burburinho por parte da opinião pública, dirigindo-se maioritariamente culpas ao Executivo pela tomada de decisão de adesão a esta empresa intermunicipal, posição esta à qual o Executivo não se pode furtar, salientando que a deliberação tomada, foi na ótica de beneficiar aquilo que entendemos que é de facto uma lacuna no concelho de Góis que tem efetivamente a ver com o saneamento. Referiu que o Executivo estava consciente que iria existir um aumento das taxas, realçando que a questão de todos os consumidores efetuarem o pagamento da taxa de saneamento não ficou bem esclarecida na altura da discussão deste assunto, tendo sido esta situação alertada, o Município de Góis opôs-se a aquele procedimento, bem como ao facto do pagamento dos serviços e prestação de informações passarem a ser efetuados através das lojas dos CTT. Contudo, referiu que o problema que subsiste é a falta de informação aos Munícipes, pelo facto de com a adesão da Câmara Municipal à APIN ter havido uma rutura entre a Autarquia e o Munícipe (consumidor), uma vez que este assunto era tratado diretamente nos serviços da Câmara Municipal. Neste sentido, referiu não ter sido efetuado trabalho de informação devido junto dos munícipes, para que ficassem devidamente esclarecidos sobre este assunto, referindo que as explicações proferidas pelo senhor Vereador Mário Barata Garcia apenas serão do conhecimento do Executivo, do público presente nesta reunião, bem como os que lerem o conteúdo da Ata após sua publicação, sendo que o cidadão que não consulta as redes sociais e não lê as Atas da Câmara Municipal não terá acesso a esta informação. Este é um dos graves problemas que está a acontecer em todo este processo. Referiu que foi enviada aos consumidores uma carta da APIN com alguma informação, nomeadamente com as tarifas que serão aplicadas, sendo que o que preocupa a maioria dos consumidores e que deveria acompanhar a informação sobre esta matéria, deveria ser o impresso para que solicitem o não pagamento da taxa de saneamento, o que não aconteceu. Acrescentou que efetivamente era esse trabalho que deveria ter sido feito junto dos munícipes, e que a Câmara Municipal ainda o deveria fazer, no sentido de

serem prestados os devidos esclarecimentos para que tenham conhecimento de todos os procedimentos tomados no sentido de elucidar algumas questões objeto de alguns reparos menos favoráveis para a Câmara Municipal. -----

-----Referiu que em termos de segurança rodoviária pôde já constatar que foram colocadas na EN2 – Barreiro (zona desclassificada) as lombas redutoras de velocidade para que as viaturas reduzam a velocidade nesta zona de forma a prevenir algum tipo de acidente. Ainda sobre este assunto, lembrou a sua intervenção relativamente à necessidade de colocação de lombas redutoras de velocidade na EN 2 cruzamento Regateira-S. Martinho, que apesar de não ser da competência da Câmara Municipal, mas sim da Infraestruturas de Portugal, questionou se já houve algum procedimento sobre esta questão junto da competente entidade.-----

-----Terminou, referindo que na última reunião da Câmara Municipal fez alusão ao painel existente na entrada de Góis, junto ao Baião, no qual existia um painel #VisitGóis, tendo a senhora Presidente prestado os devidos esclarecimentos, porém até à data o mesmo ainda se encontra sem qualquer tipo de intervenção.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que relativamente à APIN deu conhecimento do último parágrafo do e-mail remetido à empresa intermunicipal, datado de 15.01.20, *“Face ao exposto, informa-se V. Ex.^a que o Município de Góis não concorda com a fatura relativa ao mês de janeiro e até à necessária e urgente nova discussão do assunto e à entrada em vigor do Regulamento dos serviços da APIN sejam debitados quaisquer valores relacionado com a tarifa de saneamento aos utilizadores sem rede de saneamento disponível pelo que devem ser mantidos todos os pressupostos aplicados até 31.12.19 quanto à tipologia das tarifas a cobrar, ou seja, que estes utilizadores não sejam, faturadas as tarifas fixas e variável prevista no tarifário da APIN”*. Referiu que antes de ser remetida esta comunicação, uma outra foi também enviada manifestando a posição da Câmara Municipal relativamente ao teor do Regulamento, realçando que efetivamente foi realizado um estudo ao Regulamento havendo algumas apreensões as quais foram transmitidas à APIN no dia 13.01.20. Realçando que também foi remetido um outro e-mail referente ao assunto que irá ser discutido na presente Ordem de

Trabalhos, salientando que nenhum dos e-mails remetidos à APIN foi objeto de qualquer resposta.-----

-----Em relação à situação apresentada relativa à Ponte do Sótão referiu que foi feito um estudo da mesma pelos serviços municipais, bem como solicitado orçamento para a obra, tendo esta sido colocada no levantamento de estragos ocorridos na última intempérie e remetida à APIN para que tomasse os devidos procedimentos junto do competente Ministério no sentido de termos conhecimento se existe financiamento para a reparação dos estragos públicos causados pela intempérie, caso não haja qualquer tipo de financiamento terá que ser a Câmara Municipal a financiar a reparação desta situação. Em relação ao buracos existentes no Vale da Lapa referiu que a Lusiaves garantiu que os buracos que foram efetuados para sondagem de água foram repostos, pelo que irá averiguar a situação apontada pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues.-

-----Em relação à votação dos assuntos na APIN, questão apresentada pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu não ter conhecimento da existência de Atas sobre os assuntos discutidos e deliberados em reunião de maneira a ter conhecimento da forma como foi votado o assunto. Referiu que nas reuniões onde esteve presente o senhor Administrador entrega um documento sobre o assunto que terá que ser deliberado no imediato sem que este tenha sido, previamente do conhecimento do Município, bem como analisado antes da sua votação, pelo que se pronunciou sobre esta metodologia, informando que iria votar favoravelmente o assunto, condicionada a sua votação ao estudo que a Câmara Municipal de Góis iria realizar e que ira ser remetido à APIN. Neste sentido, referiu que a Câmara Municipal remeteu um e-mail à APIN com estudo efetuado, tendo obtido como resposta que o estudo iria ser apreciado e que o Conselho de Administração iria se pronunciar sobre esse assunto. Referiu ainda que a senhora Vereadora tem razão quando refere que os assuntos são aprovados por unanimidade, mas não o são por vontade de todos os presentes, porquanto não há uma análise à priori dos mesmos, sendo que a posição tomada em sede da APIN, poderá efetivamente ser alterada em sede do Executivo, facto que explicou na reunião em que este assunto foi debatido. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionou se previamente é remetida à Câmara Municipal um Ordem de trabalhos para as reuniões.--

-----Sobre esta questão, o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que não é remetida qualquer ordem de trabalhos, uma vez que é entendido que a empresa funciona como uma entidade privada, prática que terá que ser alterada.-----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que sobre a APIN na reunião promovida com o senhor Presidente do Conselho da Administração todas questões colocadas a maioria teve como resposta que posteriormente seria emitida a respetiva resposta, pelo que questionou já foi rececionada pela Câmara Municipal comunicação sobre as questões apresentadas. Ainda sobre questões colocadas à APIN, referiu ser do seu conhecimento que alguns munícipes apresentaram algumas, tendo sido dada respostas diferentes à mesma questão, facto que não pode acontecer. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a empresa funciona com dinheiros públicos cedidos pelos Municípios que constituem a mesma, pelo que deve o erário público ser tratado de acordo com as normas para o efeito.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que não prestou o esclarecimento, ora prestado, na Casa do Concelho de Góis, pelo facto de ter acordado com a senhora Presidente de que somente usaria da palavra caso houve necessidade.-----

-----Quanto à questão dos contentores designados por “oleão” referiu que a existência deste equipamento nas freguesias do concelho, podendo atualmente existir um outro equipamento mais moderno.-----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que no âmbito da AREAC a Câmara Municipal procedeu à aquisição desses contentores, tendo na altura sido distribuída informação sobre este equipamento e como deveria ser a metodologia a utilizar para que ali fosse depositados os óleos domésticos. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia relativamente ao pedido de lombas sonoras na EN2, Regateira, referiu que a Câmara Municipal tomou os devidos procedimentos

junto da competente entidade, não tendo conhecimento se já foi emitida e rececionada qualquer informação sobre o pedido. -----

-----Quanto ao painel da Quinta do Baião, referiu que em sede do Executivo foi o assunto apontado pelo encarregado do respetivo serviço, pelo que se ainda se encontra na mesma é porque houve, provavelmente, outras prioridades.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal deu entrada na reunião pelas 11.00 horas.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio questionou sobre as declarações prestadas ao Diário As Beiras, tendo dada a palavra ao senhor Vereador para colocar a questão diretamente à senhora Presidente.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que a senhora Presidente mencionou que *“As minhas expetativas centram-se na saúde, esperando uma melhoria significativa na prestação de cuidados, bem como na concretização do projeto da Lusiaves, com vista a alavancar o emprego e o desenvolvimento económico.”*, pelo que questionou se, particularmente, na questão da saúde se possui informações novas nesta área relacionadas com o concelho ou se apenas se trata de uma expetativa.-----

-----A senhora Presidente referiu ser sua expetativa para o presente ano travar a degradação em que está a saúde no concelho de Góis, face às queixas existentes, entendendo que temos os mesmos direitos que outros cidadãos onde os serviços de saúde são também prestados. A sua expetativa é que haja de facto uma melhoria na prestação dos cuidados primários de saúde e agarrar este processo de uma forma diferente, não através da direção da ACES PIN, porquanto o senhor Presidente é quem mais descapitaliza Góis, sendo que a ARSC também tem conhecimento da situação que se passa em Góis. Pelo que, perante este cenário, somente poder haver uma postura da Presidente da Câmara Municipal a qual passa por solicitar de uma audiência ao senhor Secretário de Estado da Saúde ou até mesmo à senhora Ministra da Saúde para que nos informe o que podemos esperar para o nosso concelho na área da saúde. Referiu que de



acordo com os dados existe um número suficiente de médicos tendo feito uma breve resenha dos serviços que cada um presta, salientando que, possivelmente, deveria existir uma reorganização dos serviços para que o atendimento aos utentes funcionasse de uma outra forma. Face ao exposto, referiu que irá aguardar a resposta ao seu pedido ao Ministério da Saúde no sentido de ter uma informação sobre o que possamos esperar da prestação do serviço de saúde em Góis. Referiu que da informação prestada pelo senhor Presidente da Freguesia de Alvares é que os serviços continuam a ser prestados semanalmente nesta freguesia, sendo que a questão premente é a prestação de serviços de saúde na sede do concelho, uma vez quanto menos serviços se prestarem e quanto mais serviços foram direcionados para a SUB de Arganil menos se justifica o funcionamento do Centro de Saúde de Góis, pelo que reiterou a sua posição de solicitar agendamento reunião para desmistificar este assunto. -----

----Quanto à Lusiaves referiu que a empresa anda a fazer trabalhos para sondagem de água na Carvalhinha tendo havido algumas tentativas num imóvel particular, caso se verifique a existência de água a empresa está disponível para negociar a aquisição do mesmo. -----

----Quanto à existência de buracos realizados pela empresa para captação de água no Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, referiu que a empresa procedeu à reposição do levantamento de terras, sendo que quando lhe foi transmitido a existência de um buraco, junto ao marco geodésico, tomou as devidas providências junto da empresa. Contudo, referiu que irá dar indicação aos serviços municipais para se deslocarem ao local e verificarem a situação exposta pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues.

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO:-----

----a) Usou da palavra a senhora Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata, residente em Góis, referindo que a sua intervenção incidia sobre algumas questões relativas à APIN, porém na sequência dos esclarecimentos apresentados pelo o senhor Vereador Mário Barata Garcia ficou de certa maneira elucidada, concordando que a referida informação deveria ter sido prestada na reunião efetuada na Casa do Concelho de Góis de forma a

que todos os presentes tivessem uma melhor informação sobre este processo, bem como deveria efetivamente serem todos os munícipes também esclarecidos sobre este assunto. Questionou se a Câmara Municipal não pode desistir da sua participação na empresa, salientando ser do seu conhecimento que o Município de Arganil não aderiu à APIN por ter captação própria de água, pelo que questionou se em Góis também não existe captação própria. Referiu estar certa que a Câmara Municipal irá fazer de tudo em função dos interesses dos munícipes.-----

-----Referiu que em anterior reunião da Câmara Municipal fez alusão à necessidade de colocação de betuminoso no Loteamento do Carvalhal, junto ao Campo de Ténis, mas até à data ainda não se verificou qualquer tipo de intervenção, sendo que recentemente procedeu-se a alguns trabalhos em S. Paulo pelo que teria sido a oportunidade e ideal para também se efetuarem os trabalhos que mencionou. Renovou a sua solicitação para que a Câmara Municipal proceda à poda da árvore que se encontra no passeio junto ao estabelecimento comercial Maitai. Acrescentou que junto à C.G.D. foi derramado óleo dos carros facto que em nada abona toda esta zona, tendo para o efeito contactado um trabalhador da Câmara Municipal no sentido de que o pavimento fosse limpo, tendo obtido como resposta que estava a ser estudada qual a melhor solução e produto para que este não interferisse com as águas. Solicitou informação sobre para quando é que está previsto o início do funcionamento do parquímetro na Praça da República, uma vez que já foi publicado em Diário da República o Regulamento no qual constam as taxas a aplicar. Um outro assunto era também a questão do buraco existente no Vale da Lapa fruto dos trabalhos realizados pela empresa Lusiaves, mas perante a explicação da senhora Presidente ficou mais descansada, salientando que desejaria também ter conhecimento se efetivamente a empresa se vai instalar no nosso concelho o que seria muito bom tanto a nível de emprego, bem como para a economia local.-----

-----Questionou o ponto de situação dos procedimentos tomados relativamente à rampa existente junto à Residência de Estudantes no âmbito da requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes. Ainda sobre a R. Com. Bebiano B. Neves referiu que à velocidade que algumas viaturas circulam nesta deveriam efetivamente serem colocadas

bandas sonoras de modo a que os peões possam circular em segurança quando atravessam as passadeiras nela existentes, sendo um facto que já aconteceu com a sua pessoa ao atravessar a passadeira junto ao cruzamento ali existente que não foi atropelada por sorte. -----

-----A senhora Presidente referiu que o compromisso que tem com os moradores é que a obra era feita por duas fases, i.e., primeiro a obra era feita por administração direta que era resolver a situação, sendo que numa segunda fase era colocado o betuminoso, sendo que os serviços poderiam efetivamente já terem feito este serviço, tendo tido a oportunidade quando a obra ora efetuada em S. Paulo proceder a este trabalho.-----

-----Sobre esta questão o senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que os serviços efetivamente pretenderam efetuar o trabalho em falta, mas a sua pessoa deu indicações para não efetuarem o mesmo uma vez que desejam aplicar o betuminoso a frio o que em nada abonava para esta situação, sendo o betuminoso a quente o mais indicado para colocação no local. -----

-----A senhora Presidente informou que irá solicitar um orçamento à empresa responsável pela empreitada na Ruas das Figueirinhas, Vila Nova do Ceira, para um outro serviço, pelo que também irá acrescentar o pedido de orçamento para esta situação. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia relativamente ao funcionamento do parquímetro informou que a empresa já foi notificada no sentido de tomar os devidos procedimentos relativos ao seu funcionamento.-----

-----A senhora Presidente informou que sobre a rampa na Av. Com. Bebiano Baeta Neves a primeira informação prestada pelos serviços é que a mesma cumpria com a legislação, porém devido a alguns incidentes ocorridos foi opinião dos serviços que a mesma poderia ser um pouco rebaixada no sentido de haver uma melhor circulação do trânsito. Neste sentido, os serviços elaboraram uma proposta a qual plasmava que a empresa responsável pela empreitada de requalificação assumia a mão de obra e a Câmara Municipal facultava o material. Porém, a empresa veio justificar-se a dizer que não assume o que o técnico da Câmara Municipal mencionou na informação prestada, pelo que o assunto estagnou, cabendo à sua pessoa tomar os devidos procedimentos sobre

este assunto. Sobre a situação das passadeiras irá verificar junto dos serviços qual a melhor solução.-----

-----b) Usou da palavra o senhor José António Vitorino Serra, residente em Góis, referindo que tendo sido abordado o assunto da saúde no concelho de Góis apraz-lhe mencionar que a média dos utentes da unidade de saúde de Góis fica muito aquém do ideal, isto porque tanto o Centro Social Rocha Barros como a Santa Casa da Misericórdia de Góis dispõe de um médico que, semanalmente, se desloca a ambas IPSS's, retirando, possivelmente, 50% do trabalho médico de saúde do Centro de Saúde de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu que estes dados são um bom contributo para que se informe os serviços competentes de saúde que doravante poderá ser equacionada a hipóteses dos utentes das IPSS's serem consultados no Centro de Saúde de Góis para que tenham consciência que efetivamente os serviços tenham que ter um outro funcionamento.-----

-----O senhor José António Vitorino Serra sobre procedimentos da ARSC renovou a situação referente à extensão de saúde de Vila Nova do Ceira e à Farmácia do Centro de Saúde que se encontra instalação no Centro Municipal de Saúde e Ação Social, equipamento encerrado pela ARSC.-----

-----Sobre as passadeiras existentes na vila referiu que estas deveriam estar devidamente sinalizadas, nomeadamente a existente na R. Comandante Bebiano B. Neves, junto ao cruzamento para Av. Comendador Augusto Luís Rodrigues de forma a que o trânsito tivesse uma outra circulação, sendo sua opinião que uma das soluções deveria ser a colocação de semáforos para que os peões circulassem em segurança. -----

-----A senhora Presidente referiu que quanto à questão de não resposta por parte da ARSC à Santa Casa da Misericórdia de Góis deve o senhor José António Vitorino Serra na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Góis deve ter apoio jurídico para resolução da mesma.-----

-----Sobre a colocação de semáforos na citada passadeira irá solicitar aos serviços a elaboração de um estudo para que se apure o custo/benefício, e que também seja incluído no mesmo a passadeira junto ao Agrupamento Escolas de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de janeiro do ano de 2020, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – GÓIS MOTO CLUBE/27º RAIDE DE GÓIS – PARAÍSO TODO TERRENO – A senhora Presidente informou que o Góis Moto Clube pretende realizar nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro do ano em curso, o 27º Raide de Góis – Paraíso Todo-Terreno, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Todo o Terreno, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 19.01.20, solicitaram autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 27º Raide TT de Góis – Paraíso Todo-Terreno ao Góis Moto Clube, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes entidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ /LOUSÃ GRANFONDO LICOR BEIRÃO – A senhora Presidente informou que a empresa Biketreino pretende realizar no dia 17 de maio do ano em curso a segunda edição “Lousã Grandfondo Licor Beirão”, tendo a Câmara Municipal da Lousã solicitado parecer sobre a aprovação do percurso no concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com a alínea b), do nº 6, artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável do percurso no concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS/ANO 2021 – A senhora Presidente informou que de acordo com o estabelecido no artigo 9º (Preparação do processo) do Regulamento do Orçamento Participativo de Góis, entre janeiro e março de 2020, deve ser cumprida a

primeira fase corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do Orçamento Participativo de Góis no ano de 2021, nomeadamente: Definição/revisão da metodologia; Criação/definição dos instrumentos de participação; Determinação do montante anual a atribuir ao Orçamento Participativo de Góis; Definição dos princípios e regras para o ano em curso; Capacitação das equipas e Definição dos locais onde se realização as Sessões Participativas. Neste sentido, referiu que incumbe Executivo Municipal, nos termos previstos no nº1 do artigo 6º do Regulamento, definir o montante anual, no caso para o ano de 2021, destinado ao Orçamento Participativo Jovem e ao Orçamento Participativo Geral.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

----a) O montante do Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2021 em 30.000,00€;-----

----b) O montante do Orçamento Participativo Geral para o ano de 2021 em 20.000,00€.-

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.5 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA – A senhora

Presidente informou que na sequência da deliberação tomada na passada reunião de 14.01.2020, foi o documento proposto na altura, objeto de nova análise e melhorado. Como apoio à decisão, reiterou a informação já prestada anteriormente sobre esta matéria:-----

----a) A Lei nº52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, estabelece no seu artigo 19º que “*As entidades abrangidas pela presente lei devem aprovar Códigos de Conduta a publicar em Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade*” (nº1), que deve conter especificamente os deveres de registo de ofertas e hospitalidade, bem como o organismo competente para esse registo (nº6 do artigo 25º).-----

----b) Estabelece ainda a alínea c), do nº2 do mesmo artigo e ainda o nº6, do artigo 25º que, no caso das autarquias locais, os Códigos de Conduta são aprovados pelos seus órgãos no quadro das respetivas competências, num prazo de 120 dias após a entrada

em vigor desta Lei. -----

-----c) Aproveitou-se a oportunidade para elaborar um documento mais extensivo que não preveja apenas a questão vertida no artigo 19º do supracitado diploma (ofertas institucionais e hospitalidades), mas que enquadre também os princípios estruturantes e os valores centrais, num conjunto de regras éticas e deontológicas, que se impõe à consciência coletiva, enquanto modelo comportamental na prossecução da missão e natureza atribuídas à atuação do Município. Ou seja, é proposto um Código de Ética e de Conduta, a cumprir no Município de Góis, pelos membros do Executivo Municipal e pelos trabalhadores do Município no exercício.-----

-----Interveio o senhor José Alberto Domingos Rodrigues referiu concordar com o conteúdo do documento em apreço, o qual plasma todos os princípios e obrigações os quais estão em consonância com as obrigações legais.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio propondo a seguinte alteração:-----

-----Capítulo II - Princípios – Artigo 5º - Princípios e Valores do Município-----

-----**Boa Governança**-----

-----Promover adequadamente um clima ético no seio do Município, assegurando eficazmente a responsabilidade, a gestão e a avaliação de desempenho, através da coordenação de informação interna e externa, que permita mitigar riscos através da aplicação de controlos que favoreçam a prevenção e deteção de comportamentos fraudulentos.-----

-----**Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável**-----

-----No exercício das suas funções, os colaboradores deverão agir de forma leal e cooperante, demonstrando empatia, reação compassiva e solidária face ao outro no âmbito da lealdade institucional e comunitária, preservando quer a imagem do Município e dos seus órgãos como do concelho, das suas gentes e do seu território. Assim como, tratar com urbanidade e de forma justa e imparcial todas as pessoas, atuando segundo rigorosos princípios de isenção e afirmar a dignidade e a validade dos serviços prestados na organização e manter uma atitude construtiva, criativa, proactiva e prática, bem como

um profundo sentido de responsabilidade social. -----

-----Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental, de forma a contribuir para o progresso e bem-estar do Concelho, visando também controlar os impactos ambientais que decorram do desenvolvimento de atividades. -----

-----Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia). -----

-----**Promoção de estilos de vida saudáveis**-----

-----Implementar o conceito de “desporto para todos” associada a uma estratégia de práticas efetivas de atividade física para a construção de estilos de vida e ambientes saudáveis direcionadas a toda a comunidade do concelho de Góis. -----

-----**Saúde, higiene e segurança**-----

-----Proporcionar aos colaboradores um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho, assegurando a tomada de medidas eficazes para prevenir acidentes e potenciais danos à saúde. -----

-----**Artigo 34º - Comissão de Ética**-----

-----Será constituída uma Comissão de Ética que acompanhará a implementação deste Código e análise de irregularidades comunicadas, nos termos do previsto no Código de procedimento Administrativo. -----

-----A Comissão de Ética será constituída pelo Presidente da Câmara, pelo Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, por um elemento da Comissão Paritária de Trabalhadores e por dois trabalhadores, um da área jurídica e um da área (a definir)...-----

-----**Artigo 35º - Comunicação de Irregularidades**-----

-----Perante a verificação de ações ou omissões contrárias às indicadas no presente Código, qualquer colaborador ou interessado deverá reportá-las, por meio de correio

eletrónico, para o endereço etica@cm-gois.pt, ou por correio dirigido à Comissão de Ética, garantindo-se confidencialidade.-----

-----A senhora Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio a qual foi aprovada por unanimidade.-

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu ser interessante a elaboração de um folheto sobre o assunto para que este seja objeto de divulgação junto dos trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com o previsto na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, deliberou, por unanimidade, aprovar o código de Ética e Conduta do Município de Góis, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24.01.2017 – A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24.01.17, aprovou o orçamento para a extensão da rede de distribuição BT/IP em EN 2 – Baião ao cruzamento da Alagoa, freguesia de Góis. No entanto, o mesmo necessitou de ser reformulado e não foi dado seguimento à sua execução, sendo que presentemente existe um novo orçamento com a reformulação pretendida, correspondendo ao valor de 11.001,67€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs ao Executivo a anulação a deliberação de 24.01.17, bem como tome nova deliberação relativamente ao novo orçamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de 24.01.17. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento de 11.001,67€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação

Pública:-----

-----a) Local: Vale Boa - Serrado, freguesia e concelho de Góis, no montante de cento e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CIM RC/MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU 2014-2021 (EEA GRANTS 2014-2021)/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – A senhora Presidente informou que é intenção do Município de Góis

delegar na CIM-RC as suas competências contantes no contrato “Implementation of Pre-defined Project – 3, Management of the Rio Ceira River Basin adapted to Climate Change”, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata. Mais informou que a presente delegação de competências tem enquadramento nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º da Lei supracitada, emitir parecer favorável do Município de Góis delegar na CIM-RC as suas competências contantes no contrato “Implementation of Pre-defined Project – 3, Management of the Rio Ceira River Basin adapted to Climate Change”.-----

-----Em conformidade com a alínea k), do artigo 25º do mesmo diploma, deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Por deliberação do Executivo a reunião foi interrompida pelas 13.15 horas, tendo os trabalhos sido retomados pelas 14.40 horas.-----

3.9 – APIN/PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – A senhora Presidente



informou que solicitou à senhora chefe da DAG a elaboração de informação sobre o assunto em análise no sentido de o Executivo poder tomar uma posição sobre o assunto.-

-----De acordo com a informação, informou que, no dia 08.01.2020, foi deliberado pela Assembleia-Geral da APIN aprovar a minuta de Protocolo celebrado entre os MUNICÍPIOS de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, bem como o estudo que lhe está subjacente. Informou que o referido protocolo pretende formalizar em que condições os municípios supra referidos continuam a prestar os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, após terminado o período de transição previsto para a APIN prestar na íntegra estes serviços nos 11 municípios (a partir de 01.01.2020), por não se encontram reunidas as condições para o efeito. Mais informou que o referido protocolo pretende formalizar em que condições os municípios supra referidos continuam a prestar os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, após terminado o período de transição previsto para a APIN prestar na íntegra estes serviços nos 11 municípios (a partir de 01.01.2020), por não se encontram reunidas as condições para o efeito.-----

-----Nessa sequência, foram analisados os referidos documentos, sendo que quanto ao conteúdo da minuta de protocolo, nada haverá a opor. No que respeita ao estudo realizado, que concretiza o valor da compensação financeira, foi remetido e-mail para o Diretor Financeiro da APIN, Dr. Rui Simões, em 14.01.2020, , onde o Município comunicou a discordância dos valores da compensação financeira que lhe caberá, tendo sido remetida uma contraproposta, com os seguintes fundamentos e pressupostos:-----

-----1. A metodologia adotada pela APIN para o cálculo da referida compensação, parte da análise dos custos comunicadas à ERSAR por cada um dos 11 municípios no quadriénio 2015-2018, expurgados dos custos que serão suportados diretamente pela APIN desde 01.01.2020 (a qual merece concordância do Município);-----

-----2. Entende-se, no entanto, que seria mais justo, impor-se um maior rigor e seria uma forma de descomplicar o processo, caso se utilizasse apenas a média simples de custos do período de cada um dos municípios, e não entrar em linha de conta com o número médio de alojamentos nesse período, porquanto se entende que o número de alojamentos não é o fator primordial para uma justa repartição dos custos (os custos tidos com a prestação destes serviços é muito mais influenciado por outros fatores, como sejam, por exemplo, a dispersão geográfica ou a especificidade e o número de sistemas existentes);-----

-----3. Como contrapartida, foi elaborado e enviado um novo estudo que considerou a informação constante na proposta para a prestação de serviços remetida pela APIN, mas que contempla, como critério de repartição, a média simples dos custos de cada município nos anos 2015-2018, tendo ainda sido efetuada a comparação com a proposta apresentada pela APIN (repartir a média simples dos custos totais em causa dos anos 2015-2018, pelo número médio de alojamentos do mesmo período de cada município);-

-----4. A senhora Presidente apresentou um quadro resumo com a contraproposta apresentada e a comparação com a proposta da APIN:-----

Municípios	Média mensal de custos				Média Custos 2015-2018	Compensação proposta
	2015	2016	2017	2018		
Alvaiázere	4 873	3 974	8 846	2 843	5 134	11 894
Ansião	19 890	33 001	20 343	18 413	22 912	17 965
Castanheira de Pera	4 527	3 856	4 946	5 651	4 745	5 801
Figueiró dos Vinhos	6 244	6 074	10 113	13 077	8 877	8 556
Góis	11 954	11 929	18 009	18 359	15 063	9 714
Lousã	19 979	5 541	17 838	19 718	15 769	22 156
Pampilhosa da Serra	16 611	10 183	9 921	10 376	11 773	10 740
Pedrogão Grande	9 006	4 559	4 991	4 457	5 754	7 635
Penacova	17 770	17 429	18 759	20 684	18 660	19 185
Penela	8 492	8 691	16 117	18 826	13 031	8 092
Vila Nova de Poiares	7 883	8 132	10 349	11 919	9 570	9 550
Total	127 228	113 369	140 231	144 322	131 288	131 288

Nota 1: A estes valores acresce a atualização para preços de 2020, de acordo com proposta mais recente remetida pela APIN (que corresponde à proposta que se constitui como anexo II à presente informação). Estes valores são mensais.

Nota 2: A estes valores acrescem os encargos mensais efetivos com o pessoal afeto a estes serviços.

-----5. Com a afetação a ser efetuada pelo número médio de alojamentos (coluna “Compensação proposta” pela APIN), há municípios que vão receber uma compensação mensal superior à média de custos efetivamente tidos em qualquer um dos anos em análise, sucedendo também o contrário (há municípios que vão receber uma comparticipação financeira de valor inferior à média de custos de qualquer um dos anos em análise);-----

-----6. No caso do Município de Góis, o valor mensal a receber, de acordo com a proposta da APIN, é de 9.714 € quando, em todos os anos do período de referência, verificam-se custos sempre superiores a este valor (11.954 € em 2015, 11.929€ em 2016, 18.009€ em 2017 e 18.359 € em 2018), pelo que se defende ser de maior justiça considerar apenas o valor médio dos custos de cada município (coluna Média custos 2015-2018”), que no caso deste Município, totalizaria 15.063 €.-----

-----A senhora Presidente informou que no dia 14.01.2020, foi rececionado um e-mail do Diretor Financeiro, onde informa que a posição deste Município será dada a conhecer ao Conselho de Administração.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu ter estado presente na reunião da APIN realizada no p.p. dia 08.01.20 na qual foi apresentado um documento para votação o qual consiste no pagamento que a empresa intermunicipal deseja efetuar aos Municípios nesta fase transitória. Referiu que a APIN estabeleceu uma fórmula que permite calcular o valor que cada município irá receber enquanto perdurar a fase transitória da transferência de competências para APIN, sendo que essa fórmula teve como referência o custo do serviço, de fornecimento de água, recolha e tratamento do saneamento e recolha de lixo despendido pelo Município nos quatro anos anteriores, excetuando-se da mesma o valor do custo com o Pessoal. Referiu que apenas foi dada conhecimento desta fórmula em plena reunião a qual se apresenta com a recomendação de que tinha a mesma que ser aprovada de imediato. Neste sentido, a sua pessoa informou que efetivamente a mesma seria aprovada, porém sujeita a ser analisada e condicionada a apreciação que os serviços técnicos da Câmara Municipal de Góis iriam elaborar sobre o assunto, porquanto não havia condições técnicas para analisar os dados

apresentado. De acordo com a documentação facultada na reunião solicitou à senhora Chefe da DAG que efetuasse um estudo o qual vem patente na informação facultada ao Executivo. Do estudo efetuado pode concluir que da forma como foi feito o cálculo naturalmente favorece os Municípios que têm mais alojamentos, desfavorecendo o Municípios como o de Góis onde há muito investimento face ao número diminuto de consumidores. É do nosso conhecimento de quanto é que o Município de Góis despendeu nestes últimos quatros anos e se comparamos com o valor da proposta evidentemente que existe uma diferença significativa. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo ter feito a comparação entre o quadro constante na informação da senhora Chefe da DAG e um outro que consta nos diapositivos facultados pela APIN no qual refere que o valor total seria de 141.701,00€, cabendo ao Município de Góis o valor de 10.485,00€, sendo que o que consta na referida informação o valor a atribuir ao Município de Góis é de 9.714.00€, pelo que questionou qual o valor atual que cabe ao Município de Góis. Mais questionou se a fórmula contemplou o facto da existência de serviços que a APIN assume e vai reembolsar, ou, pura e simplesmente fez a média dos custos que foram sendo assumidos nos últimos quatro anos. Referiu ainda, a existência de convergências que não se consegue compreender o porquê das mesmas, tendo para o efeito realizado uma comparação entre as médias de alguns municípios e a compensação proposta o que se traduz num valor substancialmente maior desejando saber quais os fundamentos. Neste sentido, referiu que não havendo resposta às questões efetuadas pelo Município de Góis tem algum dificuldade em aprovar o documento em apreço.-----

-----A senhora Presidente deu a palavra à senhora Chefe da DAG para se pronunciar sobre a questão do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG referiu que a APIN remeteu à Câmara Municipal dois estudos, o primeiro foi entregue na reunião na qual esteve presente o senhor Vice Presidente tendo sido com base nesse mesmo estudo que foi elaborado o quadro, sendo que passados uns dia a empresa intermunicipal remeteu um outro, o qual foi remetido ao Executivo, no qual constam todas as atualizações a preços de 2020 dos

custos. Referiu que os estudos foram elaborados com os dados iniciais pelo que o que difere no caso do Município de Góis de 10.485,00€ para 9.714,00€ foi apenas uma atualização de acordo com a taxa de inflação dos últimos quatro anos, sendo que na nota 1 do quando da informação por si elaborada faz essa mesma referência.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que Municípios que têm custos muito inferiores aos de Góis têm um proposta de compensação bastante superior.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG referiu que a diferença que existe entre o estudo realizado pela Câmara Municipal e o apresentado pela APIN é unicamente a repartição dos custos. No caso em que reparou, foi tido somente em conta os custos que individualmente cada um dos municípios e a média. Os custos do município que estão contabilizados na contabilidade e que foram comunicados à ERSAR, retirados dos gastos que a APIN vai assumir diretamente. Referiu que a APIN não considerou a média de custos por cada um dos municípios, tendo feito os custos totais de todos os municípios e fez uma média dos totais tendo repartido o valor por cada município tendo em conta o número de alojamentos, ou seja, pelo número de contratos, conforme consta na sua informação.-----

-----A senhora Presidente referiu que a compensação proposta pela APIN se traduz num claro prejuízo para a Câmara Municipal.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que o custo efetivo da água no concelho de Góis é superior à média praticada pelos outros municípios.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que esse item deveria ter sido tido em consideração e fazer a respetiva compensação. -----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG referiu que inicialmente quando se falou nesta situação dos municípios continuarem a prestarem o serviço e depois serem ressarcidos apreendeu que os custos que a Câmara Municipal iria ter neste período transitório seriam efetivamente debitados à APIN. Porém, a APIN decidiu ressarcir os municípios através da fórmula que apresentou, sendo a mesma mais fácil, uma vez que há municípios que podem não ter uma contabilidade de custos ao pormenor que

consigam prestar a informação necessária, mas depois a repartição com os alojamentos origina esta distorção. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que algumas das propostas sugeridas pelos municípios não foram acatadas, sendo exemplo disso o local escolhido para a prestação dos serviços, os CTT, em vez de ser a Câmara Municipal, bem como o não pagamento da taxa de saneamento por parte dos consumidores que não usufruem este serviços, o que irá fazer com que todos paguem este serviço e quem não o desejar pagar terá que requerer o seu não pagamento. Referiu ser sua opinião que não é uma forma cordial de aplicar este método para este efeito, entendendo que a APIN queira arrecadar receita, mas tem de se ter algum cuidado porque, como dissemos, e bem, estamos aqui para defender quem nos elegeu e temos que zelar pelos munícipes. Referiu que na reunião realizada com o senhor Presidente do Conselho de Administração da APIN foram colocadas várias questões as quais até à data ainda não foram objeto de resposta. Referiu que quando é agendada uma reunião de trabalho na APIN em que são convocados os Municípios que a constituem é inadmissível que não haja uma ordem de trabalhos relativa aos assuntos que irão ser discutidos para que quem irá estar presente na mesma tenha conhecimento prévio dos assuntos que irão ser debatidos. -----

-----Referiu que efetivamente a informação da senhora Chefe da DAG refere que há um prejuízo manifesto para o Município de Góis, não havendo equidade nenhuma juntar os custos de todos os Municípios face o custo médio e imputar pelo custo médio, sendo sua posição que o método mais justo seria imputar face aos custos que cada Município tem. Da análise efetuada verifica que cinco dos onze Municípios recebem acima do custo médio, sendo que seis destes Municípios recebem abaixo do custo médio no qual se inclui o Município de Góis. Apesar de compreender a metodologia aplicada, a de imputar isto aos alojamentos locais, entende que não é o melhor critério. Face ao exposto, referiu ter dificuldade em votar favoravelmente o assunto em análise, salientando que a Câmara Municipal terá que tomar procedimentos relativos à falta de informação por parte da APIN no sentido de que o Executivo possa tomar decisões justas.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo não

compreender qual o critério para a média proposta pela APIN quando o total das compensações é exatamente o mesmo valor da média dos custos, pelo que questionou o porquê de não ser atribuído esse montante e de terem tido como critério os alojamentos. Ainda sobre a APIN, referiu que após a reunião com o senhor Presidente do Conselho de Administração ficou ainda mais preocupada, porquanto as respostas a algumas questões não foram de todo elucidativas, havendo algumas questões que não se obteve resposta, tendo efetivamente sido informado que, posteriormente, seriam as mesmas remetidas à Câmara Municipal, pelo que questionou se já foram rececionadas as respetivas respostas. Em relação à questão sobre a isenção do pagamento do saneamento fosse realizada através de contacto telefónico, conforme palavras do senhor Presidente do Conselho de Administração da APIN, referiu não acreditar que esta seja a metodologia que irá ser aplicada.-----

----A senhora Presidente referiu que efetivamente não será esse o método que irá ser aplicado conforme comunicação efetuada, referiu que efetivamente deveria ter sido efetuado um outro trabalho junto da nossa população, porquanto nem toda a população concelhia tem conhecimento e acesso às novas tecnologias informáticas, tendo sido a comunicação colocada nas redes sociais da Câmara Municipal. Referiu que deve ser feito um trabalho ao nível das freguesias, apelando a todos os Executivos das freguesias para que também sejam nossos fiéis interlocutores nessa matéria, bem como as coletividades. Referiu que efetivamente existe um formulário para que o consumidor solicite a isenção do pagamento da taxa de saneamento, devendo o consumidor dirigir-se ao Posto dos CTT e também ao Balcão Único da Câmara Municipal. Referiu que efetivamente a informação foi publicitada, mas abrange todos os consumidores, uma vez que nem todos têm acesso às novas tecnologias, pelo que deu indicação aos serviços para que efetuem uma divulgação junto das freguesias e do jornal “O Varzeense” de forma a que a informação chegue a todos os consumidores. -----

----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia reiterando as suas palavras de que o seu voto em sede da APIN sobre o assunto foi favorável, contudo condicionado a uma

análise mais técnica da proposta porquanto não havia condições naquele momento de nos pronunciarmos de uma forma consciente sobre o assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, não aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre os MUNICÍPIOS de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, durante o período transitório, por não concordar com a chave de repartição utilizada para o cálculo da compensação financeira mensal associada à prestação do serviço (excluindo as despesas com pessoal) que se traduz num manifesto prejuízo financeiro para o Município de Góis.-----

-----Mais ficou deliberado, por unanimidade, que o Município de Góis ficaria totalmente disponível para reapreciar o processo com o Conselho de Administração da APIN, de forma a que fiquem reunidas as condições para uma justa retribuição pela prestação de serviço, por parte do Município de Gois, durante o período transitório.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/PROPOSTA

– A senhora Presidente informou que dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP) que *“O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo”*, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Mais informou que para o ano de 2020, e mantendo-se em vigor o Orçamento do Estado de 2019, aprovado pela Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro, até



aprovação do Orçamento do Estado para este ano, conforme prevê o artigo 12º-H da Lei nº91/2001, de 20 de agosto (norma em vigor até 1 de abril de 2020, de acordo com o disposto no nº2 do artigo 7º da Lei nº151/2015, de 11 de setembro), não é imposta qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, como é o caso do Município de Góis. -----

-----A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal, como aliás acontece todos os anos, necessita de assegurar algumas atividades sazonais, como seja a atividade de vigilância das praias fluviais na época balnear, para as quais ou existe carência de recursos humanos que possam, mesmo de forma temporária, exercer estas atividades ou não existem recursos humanos devidamente habilitados, pelo que é indispensável proceder-se ao recrutamento de trabalhadores para suprir estas necessidades temporárias. Efetivamente, com o recrutamento de 6 Assistentes Operacionais (Nadadores salvadores), pretende-se fazer face a uma atividade sazonal (com duração de 2 meses) e dar-se cumprimento ao estabelecido na Lei nº44/2004, de 19 de agosto, na Lei nº68/2014 de 29 de agosto, na sua atual redação, e Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, na sua atual redação, e ainda manter os galardões de Bandeira Azul e de Praia Acessível "Praia para todos" nas Praias de Peneda e das Canaveias. De facto, anualmente e tendo em consideração a grande afluência de turistas às praias fluviais em causa, é obrigatório que as referidas infraestruturas se encontrem dotadas de trabalhadores com formação específica na assistência aos banhistas (curso de nadador salvador ministrado pelo Instituto de Socorros a Náufragos). Informou que o mesmo se aplica à atividade de vigilância florestal, para a qual existe carência de recursos humanos que possam, mesmo de forma temporária, exercer estas atividades, pelo que é indispensável proceder-se ao recrutamento de trabalhadores para suprir estas necessidades temporárias. A atividade a exercer neste caso, também sazonal (com duração de 6 meses), pretende dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho (que define as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios), que responsabiliza também os municípios pela defesa da floresta

contra incêndios. É ainda de referir que, tendo o Concelho de Góis, uma mancha florestal bastante significativa, é de toda a importância e conveniência dotar os serviços com equipas municipais de intervenção florestal.-----

----Como informação adicional, a senhora Presidente informou que:-----

----a) Existe, no Mapa de Pessoal, os necessários postos de trabalho (criados e não ocupados);-----

----b) O Município consultou a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), conforme prevê o nº1, do artigo 16º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, sobre a existência de pessoal em regime de requalificação, tendo a mesma informado, em 04.02.2020 que *“que no caso da CIM da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA), não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação nas carreiras mencionadas no e-mail infra”*. Neste termos, e conforme preconiza o artigo 16-Aº do mesmo diploma, assumindo o Município a posição de EGRA, é de referir que se desconhece a existência de pessoal colocado em situação de requalificação ou outro instrumento de mobilidade que possa ocupar os postos de trabalho em causa.-----

----c) Os montantes necessários a fazer face às despesas inerentes à contratação destes postos de trabalho estão contemplados no Orçamento Municipal/Ano de 2020;-----

----d) Por fim, importa informar que não existem candidatos em reserva de recrutamento para nenhuma das necessidades indicadas, pelo que terá que se desenvolver procedimentos de contratação.-----

----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, em articulação com o nº1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores de 6 ASSISTENTES

OPERACIONAIS (Nadadores salvadores) e 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS (Vigilantes florestais), com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (atividade sazonal) a afetar, respetivamente, ao Serviço de Turismo e Ação Cultural do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com as funções descritas no Mapa de Pessoal/Ano de 2020 associadas à “Atividade 78, e ao Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com as funções descritas na “Atividade 55” do Mapa de Pessoal/Ano de 2020, respetivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento de 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (Nadadores salvadores) e 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS (Vigilantes florestais).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO - PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E AMBIENTE – Considerando a intenção de abrir novo procedimento para recrutamento de cargo mencionado em epígrafe, uma vez que o anterior foi concluído sem a nomeação de qualquer candidato, pelo facto do mesmo ter ficado deserto a senhora Presidente informou o seguinte:-----

-----1. A estrutura orgânica do Município de Góis, que vigora desde 2013, comporta a existência de duas unidades orgânicas dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau (chefe de divisão) - Divisão de Administração e Gestão (DAG) e Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente (DGUPA), e uma unidade orgânica dirigida por um cargo de direção intermédia de 3º grau (coordenador de núcleo) - Núcleo de Desenvolvimento Social e Cultural e Económico (NDSCE).-----

-----2. É manifesta a necessidade de dotar a DGUPA de um Chefe de Divisão, porquanto esta unidade orgânica flexível agrega áreas díspares e complexas - como o ambiente, o ordenamento do território, o urbanismo, incumbindo-lhe também conservar e manter os equipamentos e instalações municipais, tornando-se indispensável o provimento do respetivo cargo de direção, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua

adequada gestão, coordenação e controlo.-----

-----3. A estrutura referida no Ponto 1. está em fase de reestruturação, mas é pretensão manter esta Divisão.-----

-----4. Estabelece o nº1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação do Órgão Executivo.-----

-----5. A área de recrutamento de cargos de direção intermédia – no caso, chefe de divisão – é a que está estabelecida no nº1 do artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.-----

-----6. O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o nº1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro.-----

-----7. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os nºs 2 e 3 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro.-----

-----8. O mapa de pessoal do ano de 2020 contempla um posto de trabalho para o cargo em questão que está atualmente ocupado em por um chefe de divisão, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de novo titular

do cargo.-----

-----9. Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa.-----

-----Face ao exposto a senhora Presidente propôs que:-----

-----a) A Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro;-----

-----b) A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, a composição do júri de recrutamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, remeter à

Assembleia Municipal para aprovação a composição do júri de recrutamento:-----

-----EFETIVOS:-----

-----Presidente: Dr.ª Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão do Município de Góis.-----

-----1º Vogal: Eng. Fernando Pereira Alves, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra.-----

-----2º Vogal: Dr.ª Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo.-----

-----SUPLENTE:-----

-----1º Vogal: Professor Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, docente do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro.-----

-----2º Vogal: Arq. António Miguel Ribeiro Pinheiro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SIMÕES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.02.2020, relativa a remodelação e ampliação de habitação, requerida por José Carlos do Nascimento Simões, Póvoa da Cerdeira, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/VICTOR MANUEL TAVARES SIMÕES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 06.02.2020, relativa muro de vedação, requerida por Victor Manuel Tavares Simões, Coiço-Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/CARLOS ALBERTO ANTÃO PAULA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 06.02.2020, relativa a legalização e construção de pavilhão, requerida por Carlos Alberto Antão Paula, Maria Paz de Cima – Zona Industrial

de Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

PLURIANUAIS – A senhora Presidente informou que estabelece a alínea c), do nº 1, do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, estabelece que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. Julgo, nos termos previstos no nº 3, do supra citado artigo 6º, da LCPA, conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local), do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que não existe qualquer autorização prévia genérica que delegue na Presidente da Câmara esta competência e por isso todos os procedimentos que originem despesa repartida por mais do que um ano económico terão que ser sujeitos a autorização prévia do órgão deliberativo.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que sejam sujeitos ao processo de autorização prévia os seguintes procedimentos concursais:-----

Aquisição de serviços para subscrição de plataforma eletrónica de contratação pública			
Procedimento	Ajuste Direto – Regime Geral		
Data de início	01 de abril de 2020		
Valor base	1 200,00€		
2020	2021	2022	2023
300,00€	400,00€	400,00€	100,00€

Aquisição de serviços para assistência técnica e manutenção do elevador instalado na EB-1, em Góis			
Procedimento		Ajuste Direto – Regime Geral	
Data de início		01 de abril de 2020	
Valor base		2 900,00€	
2020	2021	2022	2023
725,00€	967,00€	967,00€	241,00€

Aquisição de serviços de saúde no trabalho			
Procedimento		Ajuste Direto – Regime Geral	
Data de início		02 de abril de 2020	
Valor base		17 000,00 €	
2020	2021	2022	2023
4 250,00€	5 667,00€	5 667,00€	1 416,00€

Aquisição de serviços de comunicações fixas, móveis, banda larga e acesso à internet		
Procedimento		Consulta Prévia
Data de início		11 de abril de 2020
Valor base		41 600,00€
2020	2021	2022
15 600,00€	20 800,00€	5 200,00€

Aquisição de serviços para aluguer operacional de equipamentos de cópia, impressão e digitalização					
Procedimento		Consulta Prévia			
Data de início		14 de abril de 2020			
Valor base		75 000,00€			
2020	2021	2022	2023	2024	2025
11 250,00€	15 000,00€	15 000,00€	15 000,00€	15 000,00€	3 750,00€

-----A senhora Presidente propôs que também sejam sujeitos ao processo de autorização prévia os seguintes Ajustes Diretos – Regime Simplificado:-----

Aquisição de serviços de coordenação da Residência de Estudantes de Góis		
Entidade		Maria de Fátima Garcia Matos Martins
Data de início		01 de março de 2020
Valor base		3 000,00€
2020	2021	
2 500,00€	500,00€	

Manutenção dos espaços de lazer na Praia Fluvial das Canaveias – Vila Nova do Ceira		
Entidade		Luís Carlos Vaz de Paiva
Data de início		01 de junho de 2020
Valor base		4 320,00€
2020	2021	
2 520,00€	1 800,00€	

Publicidade radiofónica		
Entidade		Rádio Clube de Arganil – Cooperativa de Rádio, CRL
Data de início		01 de abril de 2020
Valor base		187,50 €
2020	2021	
140,62€	46,88€	

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – 1ª REVISÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020 – Em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de

30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão (Modificativa) ao Orçamento do ano de 2020, que importa, na parte da receita, em 303.131,00€ (trezentos e três mil, cento e trinta e um euros), no reforços e na parte da despesa, em 303.131,00€ (trezentos e três mil, cento e trinta e um euros), no reforços, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação, conforme previsto na alínea a), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pelas Leis nº25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.17 – 3ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª alteração (Permutativa) ao Orçamento Municipal para o Ano de 2020, que importa na parte da despesa, em 91.850,00€ (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta euros) tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.18 – 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2020, que importa que importa em 41.850,00€ (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros), nos reforços e 91.850,00€ (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta euros) nas anulações, cuja cópia

constitui o Anexo V da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.19 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO – Nos termos previstos no nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o documento interno de transferências correntes, datado do dia trinta de janeiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo VI da presente Ata.-----

3.19.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – Dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.19.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – Dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (janeiro de 2020).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.20 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia seis de fevereiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo VII da presente Ata.-----

3.20.1 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de mil e duzentos euros, cuja finalidade é a participação na BTL 2020 (stand).-----

3.20.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção corrente/funcionamento das atividades relacionadas com pré-escolar, 1º ciclo e atividades de enriquecimento curricular.-----

3.20.3 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS – A Câmara tomou

conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção do Centro Cívico e Cultural de Góis.-----

3.20.4 – CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DO

CEIRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio pela cedência de instalações para funcionamento de Atividades de animação e Apoio à Família (AAAF).-----

3.20.5 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A

Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (fevereiro de 2020).-----

3.20.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A

Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.20.7 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou

conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de correntes no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.20.8 – LOUSITÂNEA- LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil euros cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.20.9 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA FILARMÓNICA VARZEENSE – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio nas despesas de funcionamento gerais da Associação da Escola de Música.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz estando no início do ano questionou sobre a possibilidade de celebrar contratos-programa com as Instituições a quem a Câmara Municipal atribui os subsídios.-----

-----A senhora Presidente referiu que o Regulamento para a Concessão de Subsídios refere que os apoios financeiros superiores a dez mil euros são concedidos sob a forma de contratos-programa, sendo que todos os restantes apoios serão concedidos sob a forma de protocolo, procedimentos que têm sido cumpridos.-----

3.21 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia de fevereiro do ano em curso, no montante de um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: GÓIS MOTO CLUBE/27º RAIDE DE GÓIS – PARAÍSO TODO TERRENO; CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ /LOUSÃ GRANFONDO LICOR BEIRÃO; ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS/ANO 2021; CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24.01.2017; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CIM RC/MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU 2014-2021 (EEA GRANTS 2014-2021)/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; APIN/PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL

DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS; AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/PROPOSTA; ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO - PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E AMBIENTE: OBRAS PARTICULARES/JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SIMÕES; OBRAS PARTICULARES/VICTOR MANUEL TAVARES SIMÕES; OBRAS PARTICULARES/CARLOS ALBERTO ANTÃO PAULA; LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; 1ª REVISÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020; 3ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020; 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze e horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
